



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

INDICAÇÃO Nº 346/2021

PROTOCOLO Nº 547

AUTOR: ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que realize estudo de impacto de receita e tome as providências necessárias visando à concessão do adicional de insalubridade aos profissionais Nutricionistas que atuam no Sistema Municipal de Saúde Pública no município de Bonito/MS.

JUSTIFICATIVA:

Por sabermos do grande esforço dos profissionais da saúde no combate aos males da pandemia, e pelo fato de ao Nutricionista ser assegurado o adicional de insalubridade, nos termos do disposto nos artigos 189 a 197 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Plenário Tetê Faria, em 20 de setembro de 2021

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER
Vereador

☒ Aprovado
☐ Rejeitado

20/09/2021

Presidente